

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E O MICROCRÉDITO NO BRASIL:  
AVANÇOS OU INSUFICIÊNCIAS?**

**Mara Cristina Maia da Silva** - drahmara@gmail.com  
Economista, mestre e professora da Universidade Federal de Roraima (UFRR)

**RESUMO:** Este trabalho consiste em identificar fatores que limitaram a efetividade na composição do resultado do processo de implantação do Banco Comunitário Liberdade como instrumento de microfinanças. Com base neste estudo de caso, o texto analisa os limites de tais práticas na construção da agenda de tratamento do microcrédito no Brasil operacionalizado pelas instituições de microfinanças (IMFs). Conclui-se que os bancos comunitários (BCs) são portadores de práticas diferenciadas de finanças solidárias, com relativa potencialidade na contribuição de inclusão social. Por outro lado uma série de desafios se impõe a esta prática, desde o papel do poder público como critério fundamental de *legitimação e consolidação dessas modalidades, até a regulamentação legislativa e reconhecimento dos empreendimentos de Economia Solidária com fins de Políticas Públicas.*

**PALAVRAS-CHAVE:** Microcrédito, Bancos Comunitários, Economia Solidária, Regulamentação.

**ABSTRACT:** This work is to identify factors that have limited the effectiveness of the composition result as an instrument of Microfinance for the implementation process of Freedom Community Bank. Based on this case study, the paper analyzes the limits of such practices in the construction schedule of processing microcredit in Brazil operated by MFIs. We conclude that the BCs are bearers of differentiated practices of solidarity finance, with relative potential in contributing to social inclusion. On the other hand, since the role of government as a fundamental criterion of legitimation and consolidation of these modalities, up to the legislative regulation, and recognition of Solidarity Economy ventures with the purpose of Public Policy, a series of challenges to this practice is imposed.

**KEYWORDS:** Microcredit, Community Banks, Solidarity Economy, Regulation

## INTRODUÇÃO

Recentemente, a questão do acesso de populações de baixa renda a serviços financeiros tem sido tema de destacada importância nas sociedades contemporâneas, e o aumento considerável de exclusão financeira de significativa parcela da população sem acesso ao crédito fizeram com que a atenção e o foco de governos, de entidades apoiadoras e do público em geral se voltassem para um segmento específico da economia, cuja importância está diretamente vinculada ao seu papel como agente mitigador da pobreza e da desigualdade social, o mercado das finanças solidárias.

Nas últimas décadas o Microcrédito tem se mostrado como uma alternativa relevante de superação da pobreza. Por meio de concessão de crédito a populações vulneráveis principalmente aquelas que atuam no mercado informal e de modo produtivo acredita-se possível essa superação.

No entanto o presente artigo traz um questionamento crítico de tal prática, com o intuito de mostrar as fragilidades limitadoras de forma convencional ao tratamento do Microcrédito pelas organizações microfinanceiras.

O ponto central da análise concentra-se na incapacidade de efetivação de tais práticas devido à ausência de uma ambiência constitucional e legal específica para as IMFs, criando uma lacuna entre o modelo proposto a população.

Ao final, o texto discute os entraves e possíveis potencialidades nas práticas dos BCs no tratamento do Microcrédito.

## CONTEXTO GERAL: O MICROCRÉDITO NO BRASIL

O microcrédito é entendido como um modelo padrão para a concessão de empréstimos. Existindo, porém diferenças que surgem a partir da perspectiva funcional, conceitual e legal desse termo.

Segundo a legislação brasileira, tanto a geral (Código Comercial, Lei das S.A., regras tributárias etc.) quanto à financeira, não oferece definições claras para Microfinanças - MF e Microcrédito - MC. A lei que criou as SCMs, porém, expressa de forma implícita o que é microcrédito ao determinar o objeto social dessas instituições. Ele é a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com vistas à viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte.

No entanto no Brasil recente, segundo Mario Monzoni (1996, p. 23-26) instituiu-se a diferenciação entre três serviços de crédito: (a) microcrédito, para a população de baixa renda; (b) microcrédito produtivo, de pequeno valor, para atividades produtivas; e (c) microcrédito produtivo orientado, para atividades produtivas baseado no relacionamento personalizado entre a instituição de microcrédito, por meio de agentes de créditos.

Tem-se buscado um consenso na diferenciação dos conceitos e regras par as modalidades de crédito no Brasil. Há tentativas dos órgãos oficiais, como o Banco Central, em padronizar o uso desses conceitos, buscando as diferenças entre as metodologias usadas para a oferta de serviços de microcrédito e microfinanças. SOARES *et al.* (2008, p. 24).

Com uma metodologia específica, alguns aspectos caracterizam o microcrédito, dentre eles, os abaixo mencionados são fundamentais:

- a) **Crédito produtivo:** O microcrédito é um crédito especializado para determinado segmento da economia: o pequeno empreendedor informal e a microempresa. Portanto, está voltado para apoiar negócios de pequeno porte, gerenciados por pessoas de baixa renda, e não se destina a financiar consumo;
- b) **Crédito orientado:** O caráter informal de grande parte dos pequenos negócios, o valor reduzidos das operações de microcrédito, a ausência de garantias reais nas operações e a formação sociocultural dos pequenos empreendedores requerem procedimentos específicos na concessão de microcrédito.

As metodologias de concessão do crédito encerram então a principal diferença entre o microcrédito produtivo e o microcrédito produtivo orientado: como se viu, para o orientado, é baseada no relacionamento direto com os empreendedores e mediação pelo agente de crédito, profissional capacitado para análise e orientação de empréstimos. (SILVA; GÓIS, 2007).

O Microcrédito é considerado uma modalidade das MFs, com a oferta de créditos de pequenos valores para uma população específica. A concessão de microcréditos a populações vulneráveis é o objetivo das IMFs, que segundo (ROSA, 1998, p. 12) apresenta as seguintes características:

- 1) Objetiva atender àqueles microempresários que estão fora do mercado formal de crédito, porque não podem corresponder às exigências de documentos, não tem garantias reais e o tamanho do negócio está aquém do exigido pelos programas oficiais de financiamento. Assim, suas principais fontes de financiamento são os agiotas ou fornecedores, que, em geral, cobram juros muito elevados;
- 2) Sua estrutura e tecnologia são adequadas à concessão de empréstimo de pequeno valor, para um grande número de clientes, e dispõe de mecanismos facilitadores de liberação de recursos e recebimento de pagamentos. Atende a clientes com poucos investimentos fixos e curto ciclo de

negócios, tornando-se factível a programação de pagamentos dos compromissos em periodicidade inferior ao mês; quinzenal ou semanal, por exemplo;

- 3) No caso dos bancos tradicionais, as exigências de cadastros, reciprocidade, garantias, avalistas, balanço etc, tendo em vista reduzir a incerteza e o risco da inadimplência, refletem-se em elevados custos administrativos e em uma estrutura cara e pesada. Já o sistema em discussão tem uma estrutura apropriada aos mecanismos e formas de atuação entre os microempresários, tornando-a leve e de baixos custos por unidade de financiamento;
- 4) É um programa de empréstimos simplificados, com o mínimo de burocracia e sem exigências de garantias reais. Apenas é desejável que o negócio tenha potencial de se manter e crescer com um impulso inicial, ou seja, tenha viabilidade financeira;
- 5) São cobradas taxas de juros compatíveis com o mercado, próximas das cobradas pelos bancos tradicionais e menores do que as dos agiotas e fornecedores;
- 6) Uma das estratégias de funcionamento do programa é através de empréstimos solidários, onde um grupo que mantém certo relacionamento e interação assume a garantia de que o devedor pagará o empréstimo, ou seja, é um tipo de crédito que conta com o aval de diversas pessoas do relacionamento do usuário. Este é um dos principais mecanismos de motivação ao pagamento dos compromissos assumidos;
- 7) Trabalha com clientes de baixa renda, mantendo uma relação de respeito mútuo, sem criar constrangimentos, embaraços ou qualquer outra atitude de desconfiança ou falta de clareza sobre os propósitos da instituição e do produto oferecido;
- 8) É um sistema rotativo e cumulativo, isto é, o usuário, ao adquirir o primeiro empréstimo e pagá-lo, estará habilitando-se a obter empréstimos maiores, até o momento em que alce um patamar que o capacite a participar de programas maiores. É aí que ele se desvincula do microcrédito, pois ele já se expandiu o suficiente para integrar ao mercado formal de crédito.

O uso permutável sobre microcrédito e microfinanças gera confusões no entendimento dos conceitos e da sua aplicabilidade. O microcrédito é partes das microfinanças, está contido nela. Sendo que as microfinanças abrangem uma série de serviços financeiros como micro poupança, micro seguro, micro doações e dentre outros o microcrédito.

O microcrédito não deve ser entendido apenas como uma medida de política econômica, mas também como de política social, pois deve oferecer acessibilidade para agentes econômicos que dantes estavam excluídos do mercado financeiro (MORAES *et al.*, 2008).

“É importante compreender que este não é um instrumento imediato de solução para o problema da pobreza, mas é fundamental porque somente através desta receita nós realmente poderemos enfrentar todas as questões que a sociedade contemporânea nos coloca...” (CARDOSO, 2000, p. 13).

A legislação brasileira reconhece diferenças entre o crédito oferecido para consumo, o que chama de crédito sem destinação específica e o crédito destinado a pequenos negócios.

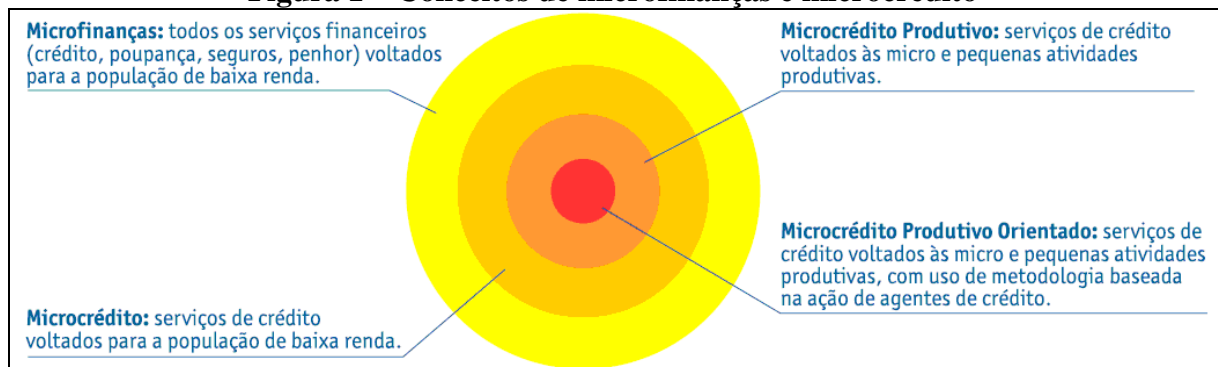
No nosso ordenamento jurídico não há regulamentação legal do crédito ao consumo, ele está inserido no contexto das microfinanças como serviços financeiros destinados a população de baixa renda. Entendido segundo o Banco Central, como modelo de política para as microfinanças.

Já a atividade de microcrédito é definida como aquela que, no contexto das microfinanças, se dedica a prestar esses serviços exclusivamente a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de pequeno porte, diferenciando-se dos demais tipos de atividades microfinanceira também pela metodologia utilizada, bastante diferente daquela adotada para as operações de crédito tradicionais (SOARES *et al.*, 2008, p. 24).

Em 1996, o BNDES lançou o Programa de Crédito Produtivo Popular – PCPP, com o objetivo de, em primeiro lugar, difundir o conceito de microcrédito e promover a formação de uma ampla rede institucional capaz de proporcionar crédito aos microempreendedores formais ou informais. Com a intenção de apoiar o setor, não apenas na busca de recursos financeiros, mas, sobretudo na busca de sua institucionalidade. (CARDOSO, 2000).

Não há um consenso na literatura sobre a definição dos conceitos sobre as modalidades de microcrédito e microfinanças, havendo uma subdivisão dessas modalidades definidas por metodologias específicas. Diferenças de conceitos segundo (SILVA; GÓIS, 2007, p. 14).

**Figura 1 – Conceitos de microfinanças e microcrédito**



Fonte: SILVA; GÓIS (2007). Adaptações próprias.

A legislação brasileira veio consolidar os conceitos acima através de Lei específica instituindo o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO. No nosso ordenamento jurídico não há regulamentação legal do crédito ao consumo, ele está inserido no contexto das microfinanças como serviços financeiros destinados a população de baixa renda. Entendido segundo o Banco Central, como modelo de política para as microfinanças.

Já a atividade de microcrédito é definida como aquela que, no contexto das microfinanças, se dedica a prestar esses serviços exclusivamente a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de pequeno porte, diferenciando-se dos demais tipos de atividades microfinanceira também pela metodologia utilizada, bastante diferente daquela adotada para as operações de crédito tradicionais (SOARES *et al.*, 2008, p. 24).

## **ECONOMIA SOLIDÁRIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A REALIDADE BRASILEIRA**

No contexto nacional, a década de 1990 foi um período marcado por grandes transformações na economia brasileira, em função das convergências entre a estabilização macroeconômica, transformações políticas e sociais.

A década de 90 resulta das transformações econômicas e sociais ocorridas no Brasil, onde a renda continuou a se concentrar na camada mais alta, assim como as classes mais penalizadas pela concentração da renda são aquelas situadas nas camadas inferiores e que foram mais afetadas pelo desemprego (GOMES *et al.*, 2003, p. 5).

O desafio dessa década parecia situar-se no plano socioeconômico, mas o principal desafio era a transformação política, social, cultural, e filosófica. Um mundo centrado nos valores e significados coletivos. Na qualidade e não na quantidade, no trabalho justo e não no trabalho escravo. O Brasil passa por essas transformações que busca uma massa crítica de indivíduos e organizações sociais conscientes e empenhadas num modelo social equilibrado e equitativo.

No Brasil, a Economia Solidária, ao longo dos últimos dez anos, constituiu-se, além de uma alternativa de trabalho e produção sob novas bases (autogestão, cooperação, solidariedade, democracia, participação), em uma *práxis* política que envolve milhares de militantes, tanto aqueles oriundos de tradicionais frentes de luta dos trabalhadores como o movimento sindical, estudantil, feminista, anti-racista e ecologista, como também novos militantes ligados pela construção de espaços de convergência como as edições do Fórum Social Mundial. (BUZZATTI, 2007, p.110).

Faria (2005) diz que o fenômeno conhecido no Brasil como economia solidária, em linhas gerais, é uma expressão que absorve as experiências de cooperativas e associações que se originam a partir de empresas falidas. O autor cita Singer, que diz que nessa economia:

[...] não há capitalistas, só há trabalhadores, onde os trabalhadores associados são os seus empresários, é o trabalhador sendo não apenas operário coletivo mas também empresário coletivo e que consegue, de uma forma democrática, gerir as suas unidades de produção e permitir que elas se ampliem, progridam, cresçam e

proporcionem resultados econômicos algumas vezes bastante bons, outras vezes não bons e fecham, como qualquer outra empresa. (SINGER, 1998 *apud* FARIA, 2005, p.24),

O modelo de estabilidade macroeconômico e a abertura financeira ocorrida na década de 1990 trouxeram um quadro contraditório nos índices de acesso da população as necessidades básicas, e um distanciamento de grande parcela populacional a serviços financeiros oferecidos pelo sistema tradicional de crédito.

Segundo Lechat (2006), para encontrar as origens da economia solidária no Brasil, podemos partir do quadro das condições socioeconômicas e políticas das últimas décadas, podemos falar dos embates da sociedade civil frente à crise e ao desemprego estrutural, do terreno onde vão brotar as experiências de economia solidária ou podemos fazer o caminho no sentido contrário.

Foi nesse contexto de mudanças econômicas, políticas e sociais que o crescimento econômico brasileiro revelou a sua face mais cruel: um elevado aumento da desigualdade social entre as classes populacionais, representado inicialmente por uma crescente desigualdade de renda no país entre as décadas de 1960 e 1990, com estabilidade nos indicadores de concentração de renda e alta sensibilidade nos indicadores de pobreza.

Assim, o crescimento econômico, apesar de importante, seria uma via lenta para redução da pobreza no país e teria que possuir uma trajetória ascendente durante muitos anos para produzir uma alteração relevante na magnitude da pobreza (BARROS *et al.*, 2001, p. 20).

O desequilíbrio entre crescimento econômico e desenvolvimento social gerou o aumento da pobreza e mobilizou todos os setores da sociedade na busca de alternativas para combatê-la. Dada a dimensão estrutural e multidimensional da pobreza no Brasil, tais esforços têm possibilitado melhora expressiva nos indicadores sociais, mas ainda predominam ações fragmentadas, compensatórias e insuficientes.

Se a pobreza decorre de um modelo de desenvolvimento, sua superação efetiva também exige ações voltadas para a ativação de recursos endógenos da população ou comunidade envolvida a fim de desencadear processos proativos de uma outra forma de desenvolvimento, mais sustentável e inclusivo, ao invés da promoção de resultados meramente reativos ao processo de exclusão e pobreza. Tal ativação só é possível com participação efetiva da população e com melhoria dos recursos locais (FERRARINI, 2001, p.3).

A desigualdade de renda entre as pessoas e as regiões do Brasil é muito acentuada, tornando um dos fatores preponderantes que dificultam a sustentabilidade e a eficácia de um processo de desenvolvimento econômico e social em nosso país.

Historicamente, mesmo nas fases de crescimento econômico e de evolução dos indicadores sociais, as tendências de repartição desigual da renda e de acesso diferenciado aos serviços e garantias sociais mantiveram-se constantes, pouco sensíveis ao desempenho da economia e às ações compensatórias de curto prazo. Indicadores como o coeficiente de Gini demonstram nas últimas três décadas que a desigualdade permaneceu estável, indiferente à evolução da economia, da política e dos costumes. (MEDEIROS, 2005, p. 47; 249).

No Brasil, as organizações que atuam fornecendo microcrédito passaram a emergir somente após a implementação do Plano Real, em 1994, que conseguiu sucesso no controle da inflação e levou à estabilização econômica do país. Só a partir dos anos 2000 as políticas sociais de combate à pobreza tornam-se objetivos condicionados às metas de estabilidade macroeconômica.

Entende-se, portanto que, no contexto nacional a economia solidária surge a partir das contradições do próprio sistema capitalista, representadas por condições políticas e socioeconômicas das últimas décadas. Surge com um formato novo dos modos de produção e de novas tendências das relações do trabalho. Podemos citar a luta da sociedade civil frente ao desemprego, organizações participativas nesse novo modelo de produção, com uma visão de desenvolvimento local, deste contexto brotam as experiências da economia solidária.

## **MICROCRÉDITO: AVANÇOS OU INSUFICIÊNCIAS?**

Diante do debate entusiasta em relação ao microcrédito como instrumento de superação da pobreza, muitos questionamentos estão sendo feitos por pesquisadores a respeito da sua efetivação e eficácia, dividindo opiniões. O questionamento que se coloca é que se de fato as IMFs rompem as barreiras limitadoras para a disponibilidade de concessão do microcrédito e que se o fazem ele realmente contribui para a superação da pobreza principalmente em Países em desenvolvimento como é o caso do Brasil.

Estudiosos como Nichter et al (2002) são descrentes sobre a suficiência do microcrédito para gerar emprego e renda e prover necessidades básicas das famílias a ponto de retirá-las da pobreza.



De fato, existe um amplo distanciamento entre a realidade e a promessa do microcrédito. A promessa do microcrédito é irresistível – retirar as pessoas da pobreza utilizando suas próprias energias e potencial empreendedor. Porém, o impacto na redução da pobreza através do microcrédito permanece elusivo. Algumas evidências empíricas [...] têm constatado um tímido poder de penetração da grande maioria das instituições junto às camadas mais pobres da população (CARVALHO *et al.*, 2009, p. 07)

Ainda segundo Carvalho *et al.* (2009), não há compatibilidade de recursos entre os modelos alternativos e tradicionais de crédito aumentando a dificuldade de ação das IMFs na concessão de microfinanças e criando ambiente desfavorável na composição do seu resultado.

A sustentabilidade das instituições concentra outro fator limitador na concessão do microcrédito, sobretudo quando se concentra o debate sobre o crédito pra consumo. Neste contexto o questionamento que surge é: Como alcançar performance econômico-financeira ofertando crédito a um público-alvo considerado de alto risco? E como efetivamente chegar ao público alvo das IMFS?

Os provedores de recursos e organismos de apoio, nacionais e internacionais, passaram a cobrar que as instituições de microcrédito, em sua maioria entidades sem fins lucrativos, apresentem bons indicadores de performance econômico financeiro. Isso porque eles entendem que uma boa performance financeira se converte em resultados sociais efetivos no combate à pobreza (RIGO *et al.*, 2012, p. 5).

O debate sobre a sustentabilidade versus alcance/foco inclui outro ator nessa dinâmica, a ausência de marco legal no País que contemple a Economia Solidária (ES), esta ausência dificulta novas parcerias e financiamentos para a capitalização dos BCs. Isso demonstra uma fragilidade do modelo no que diz respeito à captação e disponibilizações dos serviços financeiros com reflexos diretos na composição e disponibilização da moeda social diminuindo o alcance desfocando objetivos. E lança o debate sobre a sustentabilidade do modelo.

A importância social e econômica, da ES passa a ter um interesse sociopolítico relevante, devendo ser objeto de tutela e regulamentação de políticas públicas. Como bem diz Laville (2006, *apud* HENRIQUES *et al.*, 2011, p.7), que ações de políticas públicas de apoio efetivo são centrais para potencializar o processo de ampliação das experiências de produção e trabalho autogestionárias.

Ainda que vários estados brasileiros caminhem com a criação de leis ou projetos de lei que tutelem a Economia Solidária o Estado do Amazonas não possui Lei específica. Criando entraves que dificultam o acesso a financiamentos e às linhas de crédito, dentre

outros motivos podemos destacar a blindagem do sistema financeiro oficial em conceder crédito aos pequenos empreendimentos. “Geralmente, as atividades na área da economia solidária são realizadas por pessoas de baixa renda, o que dificulta a obtenção de crédito”.

É possível encontrar leis e projetos de leis de mais da metade dos estados brasileiros (Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia e Paraná (sendo os dois últimos projetos de lei), cujo o tema é a Economia Solidária. (FBES, 2011).

Daí a importância de Leis específicas e efetivas que façam que com que a ES se torne algo presente e concreto realidade das comunidades. A regulamentação e reconhecimento dos empreendimentos de ES por parte do poder público é de fundamental importância para consolidar e legitimar esse movimento. Contudo, sabe-se que a lei não acompanha em tempo real a evolução da sociedade, estando aquela sempre um passo atrás dessa. Um exemplo disso é a falta de uma lei federal que aborde sobre o tema.

O debate sustentabilidade versus alcance/foco nos mais pobres é polêmico e em seu cerne reside o questionamento fundamental, qual seja, se e em quanto as pessoas muito pobres podem de fato se beneficiar dos programas de microcrédito e em quanto o microcrédito concretiza sua promessa e seus objetivos. (CARVALHO *et al.*, 2009, p. 09).

A importância de regulamentação legislativa e o reflexo que a ausência de uma lei federal causa para os ES é a questão central do debate em torno de Políticas Públicas que envolvem esses empreendimentos. Assim pela ausência de legislação federal, surge a necessidade de um debate acerca de leis no estado de Roraima em âmbito Municipal e Estadual que viabilize as modalidades de financiamentos públicos aos empreendimentos solidários.

A falta de uma lei federal prejudica as empresas de ES, uma vez que cada estado pode dar um tratamento diferenciado a elas, fazendo com que não tenham a homogeneidade e o mesmo tratamento. Isso prejudica a sobrevivência e continuidade desses empreendimentos. (MELO *et al.*, 2011, p. 15).

No que diz respeito às metodologias de empréstimos há uma desconexão entre o modelo adotado e os seus objetivos, não convergindo para uma coesão de modalidade alternativa de Economia Solidária. Assim, os seus resultados tendem a uma aproximação dos modelos tradicionais.

Outro aspecto identificado na pesquisa quanto à metodologia de empréstimo diz respeito ao problema de incompatibilidade dos critérios para concessão de crédito direcionada a populações vulneráveis, cujo nível e exclusão não permite enquadrá-las (em tais critérios). Assim, para estas instituições (mesmo sendo públicas) o custo de atender os mais pobres se torna muito elevado, necessitando de metodologias apropriadas.

Reafirmando uma tendência de adoção da lógica utilitarista de lucro e parâmetros que se aproximam dos modelos tradicionais de crédito, cada vez mais preocupados com o retorno de investimento e sustentabilidade financeira. “Essa lógica que irrompe no setor de microfinanças tende a torná-lo semelhante ao setor financeiro tradicional, onde prevalecem os imperativos de mercado” (CARVALHO *et al.*, 2009, p. 12).

A semelhanças e a proximidade dos instrumentos utilizados e a expectativa de resultados com o modelo financeiro tradicional o torna uma reprodução destes, no que diz respeito a utilização de métodos e instrumentos de análises. Os modelos de garantias é um dos centros de debates. Qual o modelo mais próximo dos objetivos das IMFs solidárias? Garantias baseadas nas relações de proximidade e confiança mútua, o aval solidário? É o mais corrente nas metodologias de empréstimos, mas será o mais funcional?

[Este aval] consiste na reunião, em geral, de três a cinco pessoas com pequenos negócios e necessidades de crédito, que confiam umas nas outras para formar um grupo solidário, com o objetivo de assumir coletivamente as responsabilidades pelos créditos concedidos a cada um dos componentes do grupo (CARVALHO, *et al.*, 2009, p. 06).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diferentes possibilidades de relação com o microcrédito reacendem os debates dos limites observados nesse modo de tratamento de crédito. A análise sobre essa modalidade no Brasil traz resultados tímidos até então alcançados pelas IMF no país, e traz um novo olhar, não daquilo que já foi realizado, mas da perspectiva do que ainda pode ser feito.

Segundo Zouain e Barone (2007) os indicadores de taxa de penetração do microcrédito na potencial clientela demandante, a oferta efetiva e a demanda potencial de microcrédito no Brasil, não oferecem uma avaliação muito positiva.

A abrangência da PNMPO oferece dados distorcidos, pois segundo Zouain e Barone (2007) não tem alcançado os trabalhadores mais pobres, o resultado da pesquisa considerou

outros tipos de público, como desempregados que buscam emprego, considerando esse perfil de indivíduos o microcrédito traz uma taxa de menor ainda de abrangência.

Outro ponto considerado insuficiente na expansão do microcrédito no Brasil, embora apresente avanços significativos, é a sua incapacidade de chegar ao seu público alvo, os indivíduos de baixa renda, perfil determinante no desenvolvimento de tais políticas.

Há um conflito entre dois objetivos primordiais perseguidos pelas organizações de microcrédito. De um lado a busca pela sustentabilidade ou autonomia financeira destas organizações o que se traduz no objetivo econômico-financeiro; e do outro lado, a busca pelo alcance do público alvo, ou seja, os mais pobres, busca que diz respeito ao objetivo social e primeiro não apenas das organizações de microcrédito, mas de toda política pública relativa a ele (CARVALHO *et al.* (2009).

É importante que a estrutura do Estado brasileiro, em entes federativos (União, Estados e Municípios) crie mecanismos que vise articular e uniformizar leis municipais, estaduais e federais que intensifiquem e fortaleçam as políticas de crédito solidário,

Vários estados e municípios brasileiros possuem leis que abordam sobre a Economia Solidária. Contudo, ainda há uma carência de uma lei federal que discuta sobre o tema. Dessa forma, na ausência de uma lei da União, que discipline sobre o assunto, os municípios e os estados não possuem parâmetros legais vinculativos que os oriente, o que acarreta em leis heterogêneas.

[...] apesar do crescimento e resultados das ações de políticas públicas no Brasil ainda se faz necessário um avanço no debate (teórico e prático) e de formulação de orientações de leis e decretos voltados a economia solidária. A rede de gestores e as organizações de representação das fábricas recuperadas reconhecem que é preciso ainda a criação de leis em âmbito federal, que possibilitem a prestação de serviços desses empreendimentos ao governo, fomentem a criação de cadeias produtivas novas e fortalecimento das existentes, desenvolvimento de tecnologias sociais, ampliação de investimentos e crédito e o acesso a este, educação sobre a temática de economia solidária, entre outros (HENRIQUES *et al.*, 2011, p.11).

O papel do poder público constitui-se como um critério fundamental de *legitimação e consolidação desse movimento* assegurada pela *consolidação* do Estado, a regulamentação e reconhecimento dos empreendimentos de ES é um desses critérios.

O agir da administração pública na elaboração e execução de políticas, como *instrumento* de novas relações entre *o poder público* e a sociedade se traduz como agente-parceiro da *consolidação* e legitimação desses novos modelos.

Porém a *legislação* não *acompanha* o rápido ritmo de mudança da *sociedade* pós-moderna, estando aquela sempre um passo atrás dessa. Um desataque nessa desconexão é a ausência de uma lei federal que aborde sobre o tema. Além disso, vale a pena destacar que,

[...] a recuperação de fábricas também depende da interpretação que se faz da lei, no próprio judiciário, que independente da lei, não favorece a recuperação pelos trabalhadores. E nesse processo tem sido muito importante o papel dos movimentos, organizações de representação e apoio da economia solidária. (HENRIQUES *et al*, p. 10, 2011).

Apesar da debilidade *institucional* no mercado brasileiro de Economia Solidária, podemos considerar positivos os seus avanços, estão vinculados diretamente a reformas estruturais, e *avanços institucionais*. No entanto chama-se a atenção para o desafio crítico dado na relação entre: assistencialismo improdutivo ou a emancipação de empreendimentos? Este questionamento poder comprometer a avaliação de política pública voltadas a ES, a sua real efetividade do ponto de vista das políticas adotadas e, sobretudo o aspecto alternativo que ela representa.

A ausência de Lei Federal prejudica a ES fazendo com que cada Estado individualmente faça uma interpretação distinta dos mecanismos legais criando dinâmicas diferenciadas no tratamento do mesmo tema quebrando a homogeneidade que as Finanças Solidárias propõem.

De maneira geral a prática dos BCs deve ser vista com ampla potencialidade no tratamento do Microcrédito, por outro lado um conjunto de desafios se apresenta para o fortalecimento de tais práticas no Brasil, a ausência de uma ambiência institucional pode ser apontada na pesquisa como um desses desafios propostos por pesquisadores no caminho da construção de mecanismos que coloquem o movimento de ES como um instrumento de política pública efetiva baseada na dignidade humana que vislumbrem a Socioeconomia Solidária e inclusão social.

## REFERÊNCIAS

BARROS, R. P., HENRIQUE, R.; MENDONÇA, R. S. P. **A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro, IPEA, 2001.

BUZZATTI, A. P. A. **Economia Popular Solidária frente às transformações contemporâneas no mundo do trabalho**. Dissertação de Mestrado. Santa Maria: UFMS, 2007.

CARVALHO, D. M.; ARAÚJO, E. A.; SALAZAR, G. T.; FERREIRA, R. N. “Ênfase dos programas de microcrédito em sustentabilidade e viabilidade financeira: distanciamento do objetivo social de combate à pobreza?” **Anais do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER 2009**. Porto Alegre: SOBER, 2009.

CARDOSO, R. **Seminário BNDES Microfinança**. Ensaio e Experiências. Rio de Janeiro: BNDES, 2000.

FERRARINI, A. V. **Superação da pobreza: o desenvolvimento local como estratégia na busca da sustentabilidade**. São Leopoldo: UNISINOS, 2001.

FBES - Fórum Brasileiro de Economia Solidária. **O que é Economia Solidária?** Disponível em: <<http://cirandas.net/fbes/o-que-e-economia-solidaria>>. Acessado em 02/06/2011.

GOMES, D. C.; PINTO, G. C. R.; CAMPOS, L. S.M. **Desigualdade, pobreza e políticas sociais: discutindo a focalização das políticas sociais no Brasil**. Campinas: UNICAMP, 2003.

HENRIQUES, F. C.; SÍGOLO, V. M.; RUFINO, S.; NOVAES, H. T.; GIROTTO, M. B.; ARAÚJO, F. S.; NEPOMUCENO, V. A.; NOGUEIRA, T.; ROCHA, M. C. “Fábricas Recuperadas pelos Trabalhadores: Construindo um Diagnóstico das Experiências Brasileiras”. **Memórias del III Encuentro Internacional La Economía de los Trabajadores: pensar y disputar una nueva economía desde los trabajadores y la autogestión**. México, 2011.

LECHAT, N. M. P. “As raízes históricas da Economia Solidária e seu aparecimento no Brasil”. **Economia Solidária**, vol. I, 2006.

MEDEIROS, M. **O que Faz os Ricos: o Outro Lado da Desigualdade Brasileira**. São Paulo: Hucitec / ANPOCS, 2005.

MORAES, Z. S.; ANDRADE, M. A.; OLIVERIA, T. S.; GONÇALVES, A. S. “O microcrédito como instrumento de desenvolvimento social e econômico”. **Anais do 4º Congresso Brasileiro de Sistemas**. Franca: UniFACEF, 2008.

MONZONI NETO, M. P. **Impacto em renda do microcrédito**. Tese de Doutorado. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

NICHTER, S.; GOLDMARK, L.; FIORI, A. **Entendendo as Microfinanças no Contexto Brasileiro**. Brasília: BNDES, 2002. Disponível em: <<[www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)>>. Acesso em: 16/10/2011.

ROSA, A. L. T. “Microcrédito: Possibilidades e Limitações”. **Texto para discussão**, 172/98 Fortaleza, 1998.

RIGO, A. S.; FRANÇA FILHO, G. C.; SILVA JÚNIOR, J. T. “Políticas de Microcrédito no Brasil: uma Análise a Partir do Caso dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs)”. **Anais do VI Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social**. São Paulo: ENAPEGS, 2012.

SILVA, R. V. M.; GÓIS, L. S. **As Diferentes Metodologias de Microcrédito no Mundo e no Brasil**: 20/12/2007. Disponível em: <[www.portal.mte.gov.br](http://www.portal.mte.gov.br)>. Acesso em: 12/05/2014.

SINGER, P. **Globalização e Desemprego: diagnóstico e alternativas**. São Paulo: Editora Contexto, 1998.

SOARES, M. M. ; SOBRINHO, A. D. M. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito**. Brasília: BCB, 2008.

ZOUAIN, D.; BARONE, F. M. “Excertos sobre política pública de acesso ao crédito como ferramenta de combate à pobreza e inclusão social: o microcrédito na era FHC”. **Revista de Administração Pública**, vol. 41, n. 2, 2007.